



L E I N.º 3.320, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTOR: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.**

Art. 1º Fica denominada “**RUA DA ASSEMBLEIA**”, o logradouro público localizado uma Rua antes do ponto final ônibus à esquerda, no Bairro da Banqueta - 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.


MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO ÀS FOLHAS 156

DO LIVRO Nº 313 EM 28.11.14

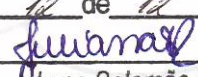

Lucila Ribeiro da Silva
Assistente do Gabinete do Prefeito

Registrado as fls. 160

Livro nº 058 em 28 de 11 de 2014

Publicado no 030

Nº 534 de 12 de 12 de 2014


Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138